



**CÓDIGO DE ÉTICA  
E CONDUTA  
GRUPO ELGIN**

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| MENSAGEM DO PRESIDENTE.....  | 3  |
| PREZADO COLABORADOR/PARCEIRO.....  | 5  |
| 1. LINHAS DOS PRODUTOS E EMPRESAS DO GRUPO ELGIN .....                         | 6  |
| 2. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....  | 7  |
| 3. PRINCÍPIOS ÉTICOS DA ELGIN .....  | 8  |
| 3.1 Aos clientes.....  | 8  |
| 3.2 Aos órgãos governamentais e ao meio ambiente.....                          | 9  |
| 3.3 Às pessoas .....   | 10 |
| 3.4 Aos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios... ..    | 11 |
| 3.5 Às representações dos empregados, associações e instituições.....          | 11 |
| 3.6 À comunidade .....   | 12 |
| 4. REGRAS DE CONDUTA.....  | 12 |
| 4.1 Condutas aceitáveis aos dirigentes e empregados do Grupo Elgin.....        | 12 |
| 4.2 Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos empregados do Grupo Elgin ..... | 15 |
| 5. CANAL DE DENÚNCIA .....   | 18 |
| 5.1 Como encaminhar sua denúncia .....   | 19 |
| 6. COMITÊ DE CONDUTA E ÉTICA.....  | 19 |
| 6.1 Cumprimento do Código de Ética e Conduta .....                             | 20 |
| PARA USO DO GRUPO ELGIN.....   | 22 |

# MENSAGEM DO PRESIDENTE

Apresento o **Código de Ética e Conduta do Grupo Elgin**, que tem como finalidade reafirmar o compromisso do Grupo com o mais alto nível ético nas relações e nos negócios, bem como direcionar o cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas; com transparência das operações, visando a segurança das atividades dos profissionais – internos e externos - envolvidos.

Este **Código de Ética e Conduta** reflete nossos valores e forma de agir, e deve representar para todos como diretriz de conduta, atitudes e comportamento.

Não seria possível apenas nesse Código abranger todas as regras e desafios que enfrentamos no dia a dia, porém, visa nortear os profissionais a empregarem os mais elevados padrões de ética, integridade e empenho pessoal na realização de suas atividades profissionais.

Como tudo na vida, a prática cotidiana e a divulgação dos valores éticos necessitam estar em constante renovação e reflexão, acompanhando e se adaptando às mudanças culturais e a evolução da sociedade.

Por isso é tão importante convidá-los a ler este documento com atenção, refletindo sobre seu conteúdo e o colocando em prática em sua vida profissional.



**Rafael Feder**  
CEO

# PREZADO

## COLABORADOR/PARCEIRO

A prática do **Código de Ética e Conduta** das empresas do Grupo Elgin é muito importante, por isso disponibilizamos para cada um seu próprio exemplar, para ler e consultar sempre que necessário.

É assim que enfatizamos o compromisso com o nosso futuro, mostrando que o Grupo Elgin e a nossa rede de parceiros de negócios são formados por pessoas éticas.

Por favor, assine o recibo da última página e destaque, e se você é colaborador, entregue-o na área de RH da sua localidade; se você é fornecedor/prestador de serviço/parceiro de negócios, pedimos que após assinado entregue o comprovante ao gestor do seu contrato no Grupo Elgin. Com isso garantimos e evidenciamos que receberam este **Código de Ética e Conduta**.

**Código de Ética e Conduta** Leia. Consulte. Pratique.

## 1. LINHAS DOS PRODUTOS E EMPRESAS DO GRUPO ELGIN

As linhas dos produtos do Grupo Elgin e sua história contados em [www.elgin.com.br](http://www.elgin.com.br), demonstram que desde a década de 1950, com a instalação da primeira unidade fabril em Mogi das Cruzes-SP, com surgimento dos primeiros modelos de máquinas de costura, o segmento de produtos da Elgin passou por constantes transformações, e hoje conta com uma enorme variedade de produtos para uso comercial, residencial e industrial, nos segmentos eletroeletrônico, refrigeração, automação, informática e energia solar, e outros.

### LINHA DOS PRODUTOS

- Climatização • Automação • Refrigeração • Costura • Energia Solar • Iluminação
- Mídias • Informática • Pilhas e Carregadores • Segurança • Telefonia • Escritório
- Máquina de Sorvete

Sempre com foco no bem-estar das pessoas e na preservação ambiental, a Elgin procura agregar em suas linhas de produtos, listadas no quadro ao lado, atributos sustentáveis que colaboram com as metas de redução de emissão de poluentes e baixos níveis de consumo de energia.

Esse respeito ao cliente não se faz presente apenas através da qualidade dos produtos oferecidos pela Elgin, mas também pelos serviços de pós-

venda, disponibilizados pelo SAC e por diversas assistências técnicas autorizadas espalhadas pelo Brasil, que garantem a satisfação de seus usuários e reforçam a confiança adquirida ao longo dos anos.

As atividades do Grupo Elgin são pautadas pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade.

### São empresas do **Grupo Elgin**

- Elgin S/A. • Elgin Industrial da Amazônia Ltda.
- Elgin Distribuidora Ltda. • Elgin HDB Refrigeração Ltda.

## 2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

As empresas do Grupo ELGIN têm como:

### **MISSÃO**

Melhorar o dia a dia das pessoas com produtos e serviços de alta qualidade.

### **VISÃO**

Ser uma das melhores e mais sólidas indústrias brasileiras, mantendo sua diversificação, qualidade e sustentabilidade com base na satisfação dos clientes.

**VALORES****Integridade**

Atuar de maneira ética e imparcial honrando os compromissos assumidos, demonstrando respeito em todas as relações.

**Simplicidade**

Ter humildade em suas atitudes e clareza nas informações, com foco no resultado.

**Excelência no que faz**

Buscar constantemente a melhor maneira de fazer as coisas, comprometidos com o alto nível de qualidade nos produtos, processos, serviços e entregas, orientado para as necessidades dos clientes.

**Trabalho em equipe**

Realizar as atividades de forma organizada e com responsabilidade, sempre respeitando a equipe.

### 3. PRINCÍPIOS ÉTICOS DA ELGIN

Os dirigentes e os colaboradores do Grupo Elgin pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

#### 3.1 Aos clientes

✓ O profissionalismo, a confiança e a transparência;



- ✓ A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios dos nossos clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
- ✓ A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos clientes;
- ✓ A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com nossos clientes, visando resultados em benefício da sociedade;
- ✓ A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimidade e sustentação de nossos clientes.

### **3.2 Aos órgãos governamentais e ao meio ambiente**

- ✓ O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;
- ✓ É Princípio do Grupo Elgin sempre agir com responsabilidade socioambiental, devendo seus colaboradores respeitar os interesses das comunidades onde a empresa está inserida.

### 3.3 Às pessoas

✓ A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade, sem qualquer tipo de discriminação;

✓ O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da empresa;

✓ A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;

✓ O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da empresa;

✓ A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da empresa;

✓ O reconhecimento e valorização do capital intelectual da empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças;

✓ A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva;

✓ A segurança da informação essencial para a sustentabilidade e credibilidade dos negócios, garantindo a proteção e resguardando a integridade das informações nos sistemas e equipamentos dos dados,

com adoção dos mecanismos adequados para a proteção contra invasões e vazamento de dados.

### **3.4 Aos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios**

✓ O Grupo Elgin preza por práticas éticas na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios mantido com a empresa;

✓ Manter a confidencialidade dos dados do fornecedor e assegurar-se de que o mesmo mantenha confidencialidade quanto as informações do Grupo Elgin;

✓ A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos colaboradores terceirizados.

### **3.5 Às representações dos empregados, associações e instituições**

✓ O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;

- ✓ A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência;
- ✓ O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da empresa com seus empregados.

### **3.6 À comunidade**

- ✓ O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;
- ✓ O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social;

## **4. REGRAS DE CONDUTA**

Os dirigentes e empregados do Grupo Elgin devem seguir as regras abaixo:

### **4.1 Condutas aceitáveis aos dirigentes e empregados do Grupo Elgin**

- ✓ Preservar e cultivar a imagem positiva da empresa;
- ✓ Comercializar, nos domínios da empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse do Grupo Elgin;

- ✓ Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- ✓ Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
- ✓ Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- ✓ Utilizar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica única e exclusivamente para fins profissionais, dentro das exigências legais, e segundo os princípios éticos deste código;
- ✓ Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- ✓ Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses do Grupo Elgin;
- ✓ Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na empresa;
- ✓ Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- ✓ Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado do Grupo Elgin para obter vantagens para si ou para terceiros;
- ✓ Obedecer às regulamentações de higiene, saúde e segurança do trabalho, instituídas por Lei ou pelo Grupo Elgin;

- ✓ Utilizar os recursos do Grupo Elgin apenas para finalidades de interesse da empresa;
- ✓ Contribuir para o bom funcionamento de toda empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
- ✓ Recusar, de pessoas físicas e/ou jurídicas, que mantenham relações comerciais com as empresas do Grupo Elgin, presentes e/ou brindes, exceto os de cunho simbólicos;
- ✓ Não elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da empresa;
- ✓ Priorizar e preservar os interesses do Grupo Elgin junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Elgin mantenha relacionamento comercial;
- ✓ Estar supervisionado pelo seu superior ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade do Grupo Elgin;
- ✓ Manter estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da empresa;

✓ Denunciar por meio dos Canais de Denúncia, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

#### **4.2 Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos empregados do Grupo Elgin**

✓ Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome das empresas do Grupo Elgin com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais quaisquer das empresas do Grupo mantenha relacionamento;

✓ Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este **Código de Ética e Conduta**, às disposições legais e regulamentares vigentes;

✓ Exercer atividades profissionais que constituam prejuízo ou que afetem o seu desempenho no desenvolvimento de suas funções, ou ainda que sejam concorrência direta ou indireta com as atividades das empresas do Grupo Elgin;

✓ Não adotar conduta que possa colocar em risco a saúde e a segurança própria e dos demais colaboradores;

✓ Não praticar qualquer ato ou ação que possa configurar “assédio moral” e “assédio sexual”;

- ✓ Exercer qualquer tipo de discriminação por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de naturalidade, de cor, de raça ou de sexo;
- ✓ Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- ✓ Prejudicar deliberadamente a reputação da empresa, de empregado da empresa ou de qualquer outro profissional com quem o Grupo Elgin mantenha relacionamento de qualquer natureza;
- ✓ Não utilizar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica para transmissão de comentários difamatórios, mensagens ou documentos contendo linguagem, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou induzam qualquer forma de discriminação, seja das empresas do Grupo, seja dos funcionários, colaboradores, prestadores de serviços, ou qualquer parte relacionada ao Grupo Elgin;
- ✓ Não instalar qualquer tipo de programa de computador ou arquivo que viole a propriedade intelectual da empresa ou de terceiros;
- ✓ Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais o Grupo Elgin mantenha relacionamento comercial;
- ✓ Pleitear, insinuar, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, ou provocação para o



benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto ao Grupo Elgin;

✓ Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses de quaisquer das empresas do Grupo Elgin;

✓ Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações de quaisquer das empresas do Grupo Elgin, mesmo que não acarretem prejuízos para a empresa;

✓ Utilizar, sem autorização expressa dos administradores do Grupo Elgin, em benefício próprio, ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade de quaisquer das empresas do Grupo ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;

✓ Manifestar-se, em nome da empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não expressamente autorizado pela alta Direção do Grupo, ou habilitado para tal;

✓ Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos, financeiros e naturais da empresa;

✓ Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas, pessoal ou de outrem;

- ✓ Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da empresa ou de terceiros;
- ✓ Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para quaisquer das empresas do Grupo Elgin;
- ✓ Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da empresa e seus próprios bens, independentemente de advir ou não vantagens pecuniárias dessa confusão;
- ✓ Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

## 5. CANAL DE DENÚNCIA

Prezado colaborador, fornecedor, prestador de serviço e parceiro de negócios, utilize este canal para denunciar, esclarecer dúvidas ou questionamentos ao Comitê de Conduta e Ética, acerca de, incluindo mas não se limitando, alegações, suspeitas ou denúncias relacionadas à atuação dos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios do Grupo Elgin; quanto a infrações legal e normativa, fraude, desvios, assédios moral e sexual, furtos, corrupção, suborno, conflito de interesses, segurança da informação e falsidade ideológica.

A denúncia poderá ser anônima, salientando que, em sendo anônima, o Comitê não terá meios para dar retorno ao denunciante.

Se a denúncia tiver identificação, o Comitê garantirá o sigilo e a preservação do informante.

Caberá ao Comitê de Conduta e Ética, com base nos fatos apurados, avaliar a veracidade e cabimento da denúncia, e determinar se houve a violação deste **Código de Ética e Conduta**. Se aplicável, o Comitê irá indicar as sanções cabíveis.

As conclusões e recomendações do Comitê serão relatadas à alta Direção do Grupo Elgin, que poderá tomar as providências necessárias.

### 5.1 Como encaminhar sua denúncia

✓ Por e-mail, sempre contendo identificação do denunciante, para [conduta.etica@elgin.com.br](mailto:conduta.etica@elgin.com.br)

✓ Pelo site [www.elgin.com.br/canal\\_denuncia](http://www.elgin.com.br/canal_denuncia) - podendo ser denúncia anônima ou com identificação do denunciante.

## 6. COMITÊ DE CONDUTA E ÉTICA

A gestão do **Código de Ética e Conduta** do Grupo Elgin caberá ao seu Comitê, que objetiva:

- ✓ Promover a legitimação, o respeito e o aperfeiçoamento permanente do **Código de Ética e Conduta**;
- ✓ Zelar pelo cumprimento do **Código de Ética e Conduta** e a sua adequação à realidade do ambiente de negócios do Grupo Elgin;
- ✓ Manter a cultura ética do Grupo Elgin e analisar as sugestões, reclamações e denúncias sobre transgressões ao **Código de Ética e Conduta**;
- ✓ Analisar as violações ao **Código de Ética e Conduta** e determinar a adoção de medidas disciplinares de acordo com sua gravidade, utilizando como referência as políticas internas do Grupo Elgin.

### **6.1 Cumprimento do Código de Ética e Conduta**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de condutas ou atividades contrárias aos princípios aqui estabelecidos, deve comunicar o fato ao seu superior imediato ou utilizar o canal de denúncia para submissão do fato ao Comitê de Conduta e Ética.

O **Comitê de Conduta e Ética** assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Este **Código de Ética e Conduta** reflete os valores e a cultura das empresas do Grupo Elgin e o seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito ao **Código de Ética** e Conduta sujeitará o colaborador às ações disciplinares, podendo resultar, inclusive, em medidas de demissão, por justa causa, sem prejuízo de eventuais medidas judiciais cabíveis.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com as empresas do Grupo Elgin, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, praticando e preservando os mesmos compromissos éticos.

# PARA USO DO GRUPO ELGIN

Recibo de Entrega do **Código de Ética e Conduta** / Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.

Este documento visa registrar a entrega do **Código de Ética e Conduta** das empresas do Grupo Elgin e a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Esse Código também se encontra disponível no site [www.elgin.com.br/canal\\_denuncia](http://www.elgin.com.br/canal_denuncia) .

## DADOS PESSOAIS

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular:

- Nome completo
- Número da Carteira de Identidade (RG)
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

- Número do prontuário na empresa
- Endereço completo
- Endereços de e-mail
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador

## FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

O tratamento dos dados pessoais listados no presente termo tem a seguinte finalidade:

Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento quando necessário for e manter registro da ciência e concordância deste **Código de Ética e Conduta** das empresas do Grupo Elgin.

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Grupo Elgin doravante denominado Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais concernentes aos assuntos de Compliance das empresas do Grupo, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

O Titular fica ciente também, que poderá revogar esse consentimento a qualquer momento, podendo, para tanto, se utilizar dos seguintes canais:

E-mail: [conduta.etica@elgin.com.br](mailto:conduta.etica@elgin.com.br)

Site: [www.elgin.com.br/canal\\_denuncia](http://www.elgin.com.br/canal_denuncia)

Esse consentimento poderá ser revogado pelo Titular a qualquer momento.

|   |             |                 |
|---|-------------|-----------------|
| <b>O Titular</b> (Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento, conforme Lei nº 13.709 / LGPD) |             |                 |
| <b>Nome:</b>  |             |                 |
| <b>RG:</b>  | <b>CPF:</b> | <b>Empresa:</b> |
| <b>Local e data:</b> _____, _____, de _____ de _____  |             |                 |
| <b>Assinatura do Titular:</b>   |             |                 |



**ELGIN**